



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Gabinete da Deputada Thaise de Souza Guedes

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 742
Data: 15/03/2018 Horário: 16:29
Legislativo -

PROJETO DE LEI N°

Dispõe sobre o cadastro preferencial da mulher como beneficiária dos programas que visem à construção de conjuntos habitacionais populares no Estado de Alagoas e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º - Institui-se o cadastro preferencial da mulher como beneficiária dos programas habitacionais destinados à população de baixa renda, no âmbito do Estado de Alagoas.

Art. 2º - Para fins desta Lei, consideram-se programas habitacionais como todas as iniciativas que favoreçam o acesso da população de baixa renda a uma moradia digna, as quais contam com financiamento próprio ou apoio do Governo do Estado de Alagoas e do Governo Federal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
MACEIÓ/AL, 12 DE MARÇO DE 2018.



JUSTIFICATIVA

A inclusão das mulheres como beneficiárias preferenciais dos citados programas certamente contribuirá para o fortalecimento de políticas públicas na área social que visam reforçar a autonomia delas.

É importante registrar que o Programa “Minha Casa, Minha Vida”, do Governo Federal, já destinou mais de 80% das moradias para as mulheres, o que atesta a importância da inclusão de gênero em programas sociais.

Desta forma, solicito apoio diante do exposto e da extrema importância do referido assunto à aprovação deste Projeto de Lei de extremo interesse dos Alagoanos e, para isso, contamos com o apoio dos nobres parlamentares desta Egrégia Casa de Leis para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
MACEIÓ/AL, 12 DE MARÇO DE 2018.



THAISE DE SOUZA GUEDES
Deputada Estadual